



Prefeitura de Montes Claros – MG
Secretaria Municipal de Saúde

Montes Claros (MG), 19 de março de 2020.

Memorando Circular: 903/2020

De: Dulce Pimenta Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde de Montes Claros/MG
Para: Unidades Básicas de Saúde de Montes Claros

Prezados (as),

A Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, diante do cenário epidemiológico decorrente da pandemia do Novo Coronavírus e, considerando o Decreto Municipal nº 4.002 de 16/03/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo SARS-COV-2, determina que:

- Estão suspensos nas unidades de saúde, atendimentos eletivos para público hígido, como puericultura, PCCU e para grupos, como os operativos, de educação em saúde, reuniões internas e intersetoriais presenciais.
- As consultas para pré-natal estão mantidas. Solicita-se que as consultas sejam agendadas com horário espaçado, em momentos com menor fluxo de pessoas na unidade, de preferência no final do turno vespertino.
- As visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde estão suspensas.
- Os Agentes Comunitários de Saúde que se enquadram em grupos de risco (gestante, acima de 60 anos, imunossuprimidos, portadores de cardiopatia, diabéticos, hipertensos), deverão permanecer em casa, executando atividades administrativas restritos ao seu domicílio. Essas atividades serão determinadas pela chefia imediata e compreenderão: cadastros da população, atualização de Cartão SUS, digitação de informações nos sistemas, agendamento de consultas, exames, dentre outros possíveis.
- Os Agentes Comunitários de Saúde que não se enquadram em grupos de risco, deverão realizar rodízio presencial na unidade, auxiliando nas demandas necessárias indicadas pela chefia imediata. (Exemplo: unidade com 10 ACS - 5 comparecerão para serviço na unidade e 5 ficarão restritos ao seu domicílio executando atividades administrativas: cadastros da população, atualização de Cartão SUS, digitação de informações nos sistemas, agendamento de consultas, exames, dentre outros possíveis.
- Os Agentes Comunitários de Saúde, quando em realização de atividades administrativas no domicílio, deverão registrar no boletim de ocorrência de ponto a seguinte justificativa: "Atividade administrativa domiciliar, conforme Decretos nºs 4001/2020 e 4002/2020".
- O registro eletrônico de ponto dos Agentes Comunitários de Saúde, quando em atividade na unidade, seguirá a orientação vigente de registro no início do turno matutino e final do turno vespertino.
- Os demais profissionais da unidade de saúde, que se enquadram em grupos de risco (gestante, acima de 60 anos, imunossuprimidos, portadores de cardiopatia, diabéticos e hipertensos), deverão comunicar essa condição



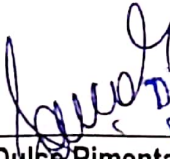
Prefeitura de Montes Claros – MG
Secretaria Municipal de Saúde

à sua coordenação, para remanejamento, indicação de serviços administrativos domiciliares ou afastamento médico.

- Os profissionais lotados nas Academias de Saúde deverão apresentar-se à sua coordenação, para remanejamento, indicação de serviços administrativos domiciliares ou afastamento médico.
- Os atendimentos domiciliares dos técnicos de enfermagem serão mantidos, somente nos casos de acompanhamento de pacientes acamados, que demandem cuidados específicos, bem como para realização de curativos especiais que necessitam de manejo técnico contínuo e administração de vacinas.
- Os atendimentos domiciliares dos demais profissionais (enfermeiros, médicos, dentistas) serão mantidos, somente nos casos de acompanhamento de pacientes acamados, que demandem cuidados específicos.
- Medida excepcional para prescrições no âmbito do SUS: ampliação do prazo de aceitação de prescrições para medicamentos de uso contínuo de 06 (seis) para 12 (doze) meses. Notificações e Receituários de Controle Especial permanecem seguindo os prazos de validade dispostos nas Portarias Federais nº 344/98/MS e nº 06/99/MS.
- Uso consciente e racional de equipamento de proteção individual, seguindo as orientações específicas para utilização, conforme protocolo (ANEXO).
- Aos profissionais dispensados do trabalho na unidade para o domicílio solicita-se manter o distanciamento social, que consiste na adoção de ações voluntárias para evitar contato físico com outras pessoas e aglomerações, contribuindo para uma menor disseminação do vírus.

A Atenção Primária à Saúde / Estratégia Saúde da Família (APS/ESF) é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde. Durante surtos e epidemias, a APS/ESF tem papel fundamental na resposta global à doença em questão. A APS/ESF oferece atendimento resolutivo, além de manter a longitudinalidade e a coordenação do cuidado em todos os níveis de atenção à saúde, com grande potencial de identificação precoce de casos graves que devem ser manejados em serviços especializados.

Certos de contar com a compreensão e colaboração de todos para o enfrentamento desse quadro epidêmico, agradecemos.


Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde
SISMS - Montes Claros - MG

Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde de Montes Claros/MG